



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 36/2024**

**Quartel em Itajaí - SC, 05 de setembro de 2024.  
(QUINTA-FEIRA)**

Público para conhecimento das unidades do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alteração;

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**ORDENS**

**Ordem de Serviço Nº 45-24-7ºBBM  
Desfile 7 de setembro em Balneário Piçarras**

**1 REFERÊNCIAS**

- 1.1 Regulamento de Continências, Honras e Sinais de Respeito das Forças Armadas, Dec Exe Fed Nr 6.806, de 25 março 2009.
- 1.2 Normas para o Cerimonial Público e Ordem Geral de Precedência, Portaria Normativa 660/MD, de 19 de maio 2009

**2 EXECUÇÃO**

- 2.1. Conceito da Operação:
  - 2.1.1 O evento programado apresenta caráter eminentemente cívico e destina-se a estimular o sentimento patriótico da população em geral.
  - 2.1.2 Desfilará o efetivo lotado no 2º/2ª/7ºBBM (Balneário Piçarras) com exceção de quem está em usufruto de férias/licença.
  - 2.1.3 A guarnição que sai de serviço no dia 7 pela manhã deverá permanecer no quartel para que a guarnição que entra possa participar do desfile cívico, com fardamento limpo e passado (preferencialmente o mais novo).
  - 2.1.4 As viaturas e equipamentos quadriciclo, Vtr Adm + BI Mero, ASU e ABTR irão participar do desfile logo atrás do pelotão, com a GU que sai de serviço.
- 2.2. Local, dia e horários:

- a) Local de encontro: O trajeto será o mesmo do ano passado, na Avenida Nereu Ramos, com saída próxima ao posto de combustível, e chegada próxima ao Banco do Brasil, sendo a tenda instalada na frente da praça da Igreja Matriz, onde estará o cerimonialista e representantes da organização.
- b) Dia: 7 de setembro de 2024 (sábado).
- c) Horário Início Solenidade: 09h00min.
- d) Apresentação efetivo no local: 08:30h.
- e) Observação: CBM ficará entre as motos e os carros da Prefeitura. A 5ª instituição, do final para início do desfile.

#### 2.3 Organização do Dispositivo:

Cmt grupamento: ST BM CTISP Rudolf  
Pelotão emassado: Bombeiro Militar e Bombeiro Comunitário  
Cmt do pelotão de GVCV: Cb BM Todesco  
Cmt do pelotão de Bombeiros Mirins: Cb BM Germano

#### 2.4 Quanto às continências no desfile:

O comandante do pelotão formado dará o comando de “sentido” e “olhar à direita”. “BRADO”. Comandante realiza a continência. Após o palanque, comandará “olhar frente”.

#### 2.5 Uniforme:

- Bombeiros Militares/Comunitários: 5ºA – (operacional) mangas estendidas. - Guarda vidas civil: agasalho completo, com tênis. Trazer nadadeira, lifebelt e cobertura.
- Crianças dos Programas e Projetos do CBMSC, conforme seus respectivos uniformes.

### 3. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

#### 3.1. Ao B1/Escalante

- 3.1.1. Realizar a conferência dos presentes;
- 3.1.2. Realizar publicação da Ordem ao efetivo interessado;

3.2. Ao B3/Coordenador de BC, Coordenador de GVCV, Coordenador do Bombeiro Mirim, Coordenador do Guarda-vidas Mirim, Coordenador do Programa Golfinho

- 3.2.1. Convidar os Bombeiros Comunitários ativos da OBM para fazerem parte do dispositivo formado;
- 3.2.2. Convidar os Guarda-vidas Civis Voluntários ativos da OBM que não estiverem na escala para o desfile (agasalho completo, com tênis. Trazer nadadeira, lifebelt e cobertura).
- 3.2.3 Convidar os Bombeiros Mirins formados pela OBM para fazerem parte do dispositivo formado;
- 3.2.4 Convidar os Guarda-vidas Mirins em formação pela OBM para fazerem parte do dispositivo formado.
- 3.2.5 Convidar os Golfinhos já formados pela OBM para fazerem parte do dispositivo formado.

#### 3.3. Ao B4/Logística

- 3.3.1. Providenciar o BI Mero + Vtr adm e condutor para a participação do desfile;
- 3.3.2. Providenciar quadriciclo e condutor (GVM ou GVCV devidamente equipado) para a participação do desfile.
- 3.3.3 Providenciar a aquisição de água. Viabilizar o fornecimento do quantitativo para a tropa no local do desfile.
- 3.3.4 Todos os veículos (viaturas e embarcações) que compõem o desfile deverão estar limpos (lustradas e com os pneus destacando a cor preta).

#### 3.5. À B5

3.5. Providenciar a cobertura da participação da OBM no desfile cívico bem como a publicidade devida nas mídias sociais da OBM.

### 4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 4.1 O deslocamento para o local do desfile, para o efetivo que comporá o contingente para o desfile militar, será por meios próprios.
- 4.2 Todos os Bombeiros Militares, devem estar padronizados quanto a apresentação do fardamento (coberturas, mangas erguidas).

4.3 Em caso de participação de crianças do Programa Golfinho para comporem o pelotão formado, as mesmas devem desfilar (I) ou dentro das viaturas ou (II) em pelotão específico sob o comando de BM a ser definido pelo comandante do Grupamento formado.

4.4 Fica autorizado o desfile de crianças uniformizadas no desfile do CBMSC, desde que embarcadas na parte interna das Vtr e embarcações em conformidade com a capacidade de passageiros e com a presença do respectivo responsável (BM, BC, GVC) ao seu lado para zelar por sua segurança, sob supervisão de responsáveis do CBMSC.

4.5 Casos omissos a essa ordem serão tratados e decididos pela Cmt do 2º/2ª/7ºBBM.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ  
Comandante do 2º/2ª/7º BBM

## **I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na Nota N° 2622-24-7ºBBM, do Maj BM Mtcl 927856-7 RODRIGO VANDERLINDE, Cmt da 4ª/7ºBBM – Joinville, o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 02/09/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo A TÍTULO DE RECOMPENSA;
2. registre-se;
3. publique-se.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA  
Comandante do 7ºBBM

## **II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na N° 2544-24-7ºBBM do 1º Sgt BM Mtcl 917819-8 CARLOS ROBERTO ZEFERINO do PCSv/7ºBBM – Itajaí, o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 06/09/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA  
Comandante do 7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2638-24-7ºBBM do 1º Sgt BM Mtcl 924023-3 MARCOS ANTONIO KNAPIK, do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, sendo o dia 02/09/2024, com anuência do Cmt do 7ºBBM dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS  
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2651-24-7ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 927078-7 JOÃO PAULO TOMCZYK do 3º/3º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 02/09/2024, com anuência do Cmdo no 7ºBBM dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

1º Tenente BM YUJI EZAKI  
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM  
Resp. pelo Cmdo da 3ª/7ºBBM

### **FUNÇÕES DIVERSAS**

Do 2º Sgt BM Mtcl 926586-4 FÁBIO VALENTIM GOMES, responde pelo expediente do 2º/2ª/7ºBBM - Balneário Piçarras pelo período de 09/09/2024 à 22/09/2024, devido ao afastamento do Cmt Cap BM Mtcl 927669-6 RAFAEL MANOEL JOSÉ, em usufruto de férias regulamentares;

1. publique-se;
2. registre-se.

Maj BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA  
Comandante da 2ª/7ºBBM

Do 3º Sgt BM Mtcl 930109-7 RICARDO DE FREITAS CESAROTTO, passa a responder pelo Comando do 2º/1º/2ª/7ºBBM – Luiz Alves, a contar de 27/08/2024, devido a atestado ainda não homologado do 3º Sgt BM Mtcl 925769-1 FLÁVIO XAVIER DE MARIA que respondia pelo comando face ao afastamento do titular, 1º Sgt BM Mtcl 925760-8 WILLIAN OTAVIO FELICIO, em usufruto de Licença especial.

1. publique-se;
2. registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA  
Comandante da 2ª/7ºBBM

### **JORNADA DE TRABALHO: EXPEDIENTE DIVERSO**

Na solicitação contida na N° 2601-24-7ºBBM, do 3º Sgt BM Mtcl 933553-6 ADRIANO FABRICIO BOIT do PSCv/7ºBBM - Itajaí, o qual solicita permissão para cumprir o expediente administrativo das 07hs às 14hs de segunda a sexta com compensação na guarnição de serviço, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA  
Comandante do 7ºBBM

### **NÚPCIAS**

Do 3º Sgt BM Mtcl 933553-6 ADRIANO FABRICIO BOIT do PSCv/7ºBBM - Itajaí, concedo 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades laborais a contar de 30/08/2024, por haver contraído matrimônio com a Sd BM Mtcl 692257-0 THUANY STAHELIN KUHN do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí conforme certidão de casamento matrícula 107375 01 55 2024 2 00120 059 0032692 50 na referida data, a mesma, concedo igual período de afastamento.

1. publique-se;
2. registre-se.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA  
Comandante do 7ºBBM

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Compareceu à Formação Sanitária do 1ºBPM/3ªRPM, no dia 14/08/2024, o 3º Sgt BM Mtcl 927160-0 WILLIAN PAUL HOSANG do PCSv/7ºBBM – Itajaí, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento a contar de 09/08/2024. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

### III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

#### DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota N° 2619-24-7ºBBM do Cb BM Mtcl 932226-4 GUILLERMO MUELAS SANGIAO do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita 04:00 (quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar das 08h do dia 30/08/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM YUJI EZAKI  
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM  
Resp. pelo Cmdo da 3ª/7ºBBM

#### JORNADA DE TRABALHO: ABONO DE FALTAS

Na solicitação contida no Ofício N° 1636-2024-7ºBBM, do Soldado BM Mtcl 615308-9 KHRISTIAN FERNANDES BARCELOS do 3º/3ª/7ºBBM - Araquari, o qual solicita o abono de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde a contar de 21/08/2024:

1. Com base na PORTARIA N° 644/2023/CBMSC, autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM YUJI EZAKI  
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM  
Resp. pelo Cmdo da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida no Ofício N° 1635-24-7ºBBM, do Cb BM Mtcl 931787-2 JULIANO HILÁRIO NASCIMENTO, o qual solicita o abono de 01 (um) dia para tratamento de saúde própria, a contar de 29/08/2024:

1. Com base na PORTARIA N° 644/2023/CBMSC, autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM YUJI EZAKI  
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM  
Resp. pelo Cmdo da 3ª/7ºBBM

#### LICENÇA PATERNIDADE

Do Cb BM Mtcl 933507-2 VITOR LIMA DA COSTA do 1º/1ª/7ºBBM-Itajaí, 15 (quinze) dias consecutivos para ausentar-se de suas atividades laborais a contar de 26/08/2024, devido ao nascimento de seu filho, conforme Certidão de Nascimento Mtcl 108126 01 55 2024 1 00214 006 0076652 00.

1. publique-se;
2. registre-se.

Capitão BM DOUGLA TOMAZ MACHADO  
Comandante da 1ª/7ºBBM

### 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### I - COMPORTAMENTO

##### REFERÊNCIA ELOGIOSA

Com fulcro no item 1 do art.65, §§1º e 3º do art.66 e o item 5 do art.9º do Decreto-Lei nº12.112, de 16 de setembro de 1980, cc o inciso III, §1º do art.154 da Lei nº 6.218, de 10 fevereiro de 1983, resolvo: Conceder

elogio ao 3ºSgt BM Mtcl 927203-8 CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO NETO pelo excelente trabalho realizado no desenvolvimento e manutenção do Sistema de Apoio à Gestão (SAG). Um profissional dedicado, que investiu inúmeras horas no desenvolvimento do sistema, muitas vezes além do horário de expediente, sem poupar esforços para garantir sua implementação. Sua contribuição foi fundamental no aprimoramento do planejamento do CBMSC.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC

## II - INQUÉRITO TÉCNICO

### IT Nr 28-2024-CBMSC: SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos do IT Nº 28/2024/CBMSC do 1º Ten BM Mtcl 691394-6 Yuji Ezaki, Encarregado do referido procedimento, para apurar as causas e circunstâncias dos danos causados na VTR ABTR-37 (placas MGI-8457), conduzida pelo Al Sgt BM Mtcl 932320-1 Helton Vicente VOLTOLINI, em decorrência de acidente de trânsito ocorrido no dia 24 de junho de 2024, na Br-280, Bairro Colégio Agrícola, próximo ao KM 26.5, em Araquari, por volta das 11h30, envolvendo a referida viatura e outros dois veículos: um caminhão Mercedes-Benz/712C, (placas MAL8B71), conduzido pelo Sr Marcos Alves, e um carro Toyota/Yaris HB XS 15 AT (placas QIZ-8047), conduzido pela Sra Teresinha Coelho, dou a seguinte solução:

1. Analisando os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Comandante concordar, no todo, com a Conclusão exarada pelo Encarregado, por considerar a inexistência de imperícia, imprudência ou negligência, tampouco culpa por parte do condutor e de terceiros pois restou caracterizada a causa técnica do acidente.

2. Remeter os presentes Autos à Corregedoria-Geral do CBMSC para as providências junto ao Comandante-Geral.

3. Determinar ao Comandante da OBM de Araquari que:

a) Arquive cópia dos Autos na pasta de alterações da referida Vtr.

4. Determinar ao B-1 do 7ºBBM, que publique a presente Solução em Boletim Interno do 7ºBBM e cientifique os interessados.

5. Determinar ao Corregedor Setorial do 7ºBBM que:

a) Insira os presentes Autos no SICOR;

b) Remeta os Autos físicos à Corregedoria-Geral do CBMSC.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA  
Comandante do 7º BBM

### IT Nr 29-2024-CBMSC: SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos do IT Nº 29/2024/CBMSC do 1º Ten BM Mtcl 934552-2 Jonas Pires da Silveira, Encarregado do referido procedimento, para apurar as causas e circunstâncias dos danos causados na VTR ATM-217 (placas MGI-8457), carreta rodoviária RQ296 (placas RXU1F35), e MA Tabuleiro, em decorrência de acidente durante deslocamento, tendo como condutor o Bombeiro Comunitário CPF 047.366.689-89 Vinícius da Silva GOMES. O acidente ocorreu na BR-101, sentido Sul, próximo ao KM 99, em Barra Velha, por volta das 07h30 do dia 08 de julho de 2024, dou a seguinte solução:

1. Analisando os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Comandante concordar, no todo, com a Conclusão exarada pelo Encarregado, por considerar a inexistência de imperícia, imprudência ou negligência, tampouco culpa por parte do condutor e de terceiros pois restou caracterizada a causa técnica do acidente. Porém, pelas informações obtidas ao longo do processo, percebe-se que pode ter havido falta de manutenção preventiva no reboque e falta de item essencial de segurança, no caso, a corrente que serve de salvaguarda do reboque em caso de possível desengate do mesmo. Dessa forma, há a necessidade de verificar se houve omissão, dolo ou culpa da parte de integrantes da OBM de Barra Velha relacionado ao reboque, através de sindicância.

2. Remeter os presentes Autos à Corregedoria-Geral do CBMSC para as providências junto ao Comandante-Geral.

3. Determinar ao Comandante da OBM de Barra Velha que:



a) Arquive-se cópia dos Autos na pasta de alterações da referida Vtr.

4. Determinar ao B-1 do 7ºBBM, que publique a presente Solução em Boletim Interno do 7ºBBM e cientifique os interessados.

5. Determinar ao Corregedor Setorial do 7ºBBM que:

a) Insira os presentes Autos no SICOR;

b) Remeta os Autos físicos à Corregedoria-Geral do CBMSC.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA  
Comandante do 7º BBM

### III - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### **PAD Nr 119-CBMSC: INSTAURAÇÃO**

**Portaria Nº 119/2024/CBMSC, de 20 de agosto de 2024.**

**O COORDENADOR DO SERVIÇO COMUNITÁRIO do Corpo de Bombeiros Militar de Araquari, no uso das atribuições normativas, RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 119/2024/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo BC Robson Rossi Dumas, por faltar ao serviço voluntário que estava escalado no dia 8 de agosto de 2024, sem comunicação prévia, sem justificativa sendo comunicado em livro de chefe de socorro na referida data.

Art. 2º Designar o Sd BM Mtcl 609859-2, Clovis Tedeschi Junior como Encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 7ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo BM AIECSANDRO URBANO HANNEGRAF  
Coor. Sv Comunitário do 3º/3ª/7ºBBM

#### **PAD Nr 122-CBMSC: INSTAURAÇÃO**

**Portaria Nº 122/2024/CBMSC, de 20 de agosto de 2024.**

**O COORDENADOR DO SERVIÇO COMUNITÁRIO do Corpo de Bombeiros Militar de Araquari, no uso das atribuições normativas, RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 122/2024/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo BC Joaquin Esteban Dorador, por faltar ao serviço voluntário que estava escalado no dia 8 de agosto de 2024, sem comunicação prévia, sem justificativa sendo comunicado em livro de chefe de socorro na referida data;

Art. 2º Designar o Sd BM Mtcl 719974-0, BRUNO Cittadin dos Santos como Encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão;

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório, a contar do recebimento desta Portaria;

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 7ºBBM;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo BM AIECSANDRO URBANO HANNEGRAF  
Coor. Sv Comunitário do 3º/3ª/7ºBBM

#### IV - SINDICÂNCIA

##### **SIND Nr 39-2024-CBMSC: INSTAURAÇÃO**

**Portaria Nº 39/2024/SIND/CBMSC, de 02 de setembro de 2024.**

**O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso das atribuições previstas no artigo 4º, Anexo Único da Portaria nº 535/CBMSC, de 04 de novembro de 2021, Regulamento de Sindicância e de Investigação Preliminar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 39/2024/CBMSC, a fim de apurar a responsabilidade pela falta de manutenção preventiva no reboque da moto aquática MA Tabuleiro e a falta de item essencial de segurança, no caso, a corrente que serve de salvaguarda do reboque em caso de possível desengate do mesmo, conforme constatado em acidente de trânsito no 08 de julho de 2024 através do IT 29/2024/CBMSC, na OBM de Barra Velha;

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 691394-6 YUJI EZAKI como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão;

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria;

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 7ºBBM;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA  
Comandante do 7ºBBM

**Assina:**

**Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA**  
**Comandante do 7ºBBM**  
**(assinado digitalmente)**





# Assinaturas do documento



Código para verificação: **2SN9D42Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GEORGE DE VARGAS FERREIRA** (CPF: 052.XXX.109-XX) em 06/09/2024 às 14:13:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/04/2019 - 17:41:36 e válido até 23/04/2119 - 17:41:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDM5NV8zOTZfMjAyNF8yU045RDQyWg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000395/2024** e o código **2SN9D42Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.